



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº. 956/2015

Guaíba, 04 de Dezembro de 2015.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, a oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 154/2015 desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a Proposição Nº. 803/2015, apresentada pelo vereador: **ALEXANDRE SANTANA XANDÃO**.

A Proposição versa sobre Pedido de Materiais de Uso Coletivo, como Papel Higiênico, que as Escolas Municipais Pedem aos Pais dos Alunos.

Agradecemos ao nobre vereador por sua Proposição. Informamos que o Executivo Municipal, em nenhum momento exige dos nossos alunos das Escolas Públicas Municipais, qualquer tipo de material de uso coletivo.

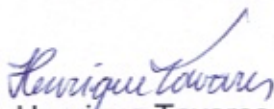
As verbas para o consumo destes materiais são trimestrais, e dependendo da demanda, principalmente no período do inverno, o uso se multiplica, ficando a escola sem estoque para atender aos alunos, por esta razão, pedimos doações aos pais de forma espontânea. Porém, isto não causa nenhum tipo de impedimento ao aluno que não pode contribuir.

Salientamos, que estes pedidos de colaboração espontânea, estão em comum acordo com o Conselho Escolar.

Aproveitamos para reiterar que nenhuma escola municipal está autorizada a cobrar mensalidade, ou exigir material de uso comum aos alunos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal,

Exmo. Sr.
Ver. Luís Ernani Ferreira Alves
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

CM. M.N. GUAÍBA/RECEBIDO 04/Dez/2015 16:40 010139 1/2

REQ 803/2015 - AUTORIA Ver. Xandão

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 004482 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E9780350BDA2689D6D5F86F9B92DF5C8

